



LEI Nº 638/2011 DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

Denomina ruas na Comunidade Sítio Santo Izídio do Município de Tianguá, E Dá Outras Providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, **Natália Félix da Frota**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada as seguintes Ruas na comunidade Sítio de Santo Izídio:

1. RUA 01: EUVIRA MARIA FROTA.
2. RUA 02: ALCIDES LUCENA MOURA.
3. RUA 03: SEBASTIÃO ANTÔNIO DE ARAÚJO.
4. RUA 04: RAIMUNDO PAULINO DA FROTA.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará a colocação de placas indicativas e oficializará os órgãos públicos do município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 03 de Outubro de 2011.

NATÁLIA FÉLIX DA FROTA

Prefeita Municipal